



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

LEI Nº 1.739/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BRASIL CARINHOSO – FNDE**, consoante especificação a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
0002 – POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA
XXXX – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – FNDE

3.1.9.0.04	Contratação por tempo determinado	0201 – FNDE	30.000,00
3.3.9.0.30	Material de consumo	0201 – FNDE	50.000,00
3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0201 – FNDE	20.000,00
4.4.9.0.52	Equipamentos e Material Permanente	0201 – FNDE	50.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º. A abertura do Crédito especificado no artigo fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. O Código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º. A ação do art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014/2017, bem como do Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO LARGO-AL
PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA EM:

20/01/17
RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2017